



“PODEMOS AJUDAR O SEU MUNICÍPIO A CRESCER!”

– Milton Mattana –

Sócio Administrativo

As transferências constitucionais no atual sistema tributário formam as receitas municipais, especialmente a participação no retorno de arrecadação do ICMS e ISSQN do Simples Nacional.

A receita de ICMS, transferência estadual que o Município recebe semanalmente, é derivada de 25% da arrecadação total do ICMS do estado e partilhada entre os municípios. Na parcela recebida pelo Município, destaca-se a participação do Valor Adicionado Fiscal – VAF, componente majoritário do Índice de Participação Municipal – IPM, nos termos do art. 158/CF e Lei Estadual nº 11.038/97.

A receita de ISSQN, imposto de âmbito municipal, é gerado sobre a prestação de serviços gerados pelos contribuintes sediados no município, nos termos da Lei Complementar 116/2003. Contudo, existe atualmente o programa federal denominado Simples Nacional, onde o tributo ISSQN é pago diretamente a Receita Federal do Brasil (RFB) e repassado ao município.

Nosso assessoramento atua justamente no grande volume de informações, declarações e contribuintes, para que auxilie na gestão das informações que servem de base para apuração do ICMS e ISSQN do Município. Através da implantação do nosso conhecimento de processo de auditoria e fiscalização, poderemos aprimorar os procedimentos, contribuindo, com isso, para a eficiência, potencialização e incremento de receita.

A implantação de rotinas direcionadas, amparadas juridicamente, aliadas a um processo de capacitação à servidores públicos, contribuirão para a busca de receitas, detectando inconsistências que diminuam de forma direta a receita do município.

Agregando a isso, nosso método tecnológico leva ao Município a possibilidade de cruzamento entre as informações e relatórios de divergências dos dados informados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), Secretaria Estadual da Fazenda (SEFAZ/RS) e Receita Federal do Brasil (RFB), podendo solicitar ao contribuinte a retificação das informações que dizem respeito a apuração do ICMS e ISSQN.

A Masper Assessoria trabalha hoje com mais de 80 municípios e também na FAMURS (Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul), onde presta assessoria presencial e a distância.

Nossa Assessoria atinge todas as áreas de receitas municipais, através de especialistas que constam nos currículos abaixo, atendemos: ICMS, ISS, Operações com Cartões de Crédito, Débito, PIX, transferências e fiscalizações bancárias e de empresas, IPTU, ITBI, IR, ITR e Legislação Tributária Municipal e Estadual/Federal, quando impacta no município.

MILTON MATTANA: Sócio fundador da empresa Masper Assessoria LTDA, Assessor Tributário com mais de 30 anos de experiência junto aos Órgãos Públicos Municipais. Exerceu o cargo de Fiscal Tributário, Secretário da Fazenda por 08 (oito) anos em 02 (dois) Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, foi Presidente do Conselho dos Secretários Municipais de Fazenda e Finanças (CONSEF/RS) por 05 (cinco) anos e Membro do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) por 01 (hum) ano, onde atuou promovendo a celebração de convênios, para efeito de concessão ou revogação de isenções, incentivos e benefícios fiscais do imposto do ICMS junto aos municípios.

Atualmente é assessor tributário na Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), onde presta apoio técnico à direção da FAMURS e atende prefeitos e técnicos municipais na área de finanças. Elabora estudos financeiros, tributários e de acompanhamento das transferências constitucionais dos municípios e seus respectivos coeficientes. Atua como docente da Escola de Gestão Pública (EGP) da FAMURS, em cursos voltados para servidores públicos municipais, onde o objetivo da capacitação é orientar os servidores municipais sobre como contestar os percentuais do tributo ICMS. Também concede suporte técnico e administrativo ao CONSEF/RS e atua junto à Secretaria Estadual da Fazenda nas ações do Programa de Integração Tributária.

MAURO HIDALGO: Consultor Tributário. Especialista em Direito Tributário, Econômico e Financeiro pela UFRGS, Bacharel em Administração Pública e em Ciências Jurídicas e Sociais pela PUCRS. Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Porto Alegre por mais de 30 anos. Foi Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários de Porto Alegre – TART, de 2017 a 2019. Conselheiro da 1ª Câmara do TART de 2013 até 2019. Ocupou diversos cargos de Diretoria e Coordenação nas Secretarias de Administração e Fazenda de Porto Alegre. Foi membro titular da Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Simples Nacional – Ministério da Fazenda, normatizando e implantando os sistemas eletrônicos de arrecadação e controle do Simples Nacional, a partir da Lei Complementar Federal nº 123/2006. Atuou na Câmara Técnica da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, elaboradora da legislação federal instituidora do ISSQN, Lei Complementar Federal nº 116/2003. Autor do “Manual do Simples Nacional – Os Reflexos nas Administrações Tributárias Municipais”. Brasília-DF: EGEP – Escola Brasileira de Gestão Pública - e de outras obras, publicou, ainda, diversos artigos técnicos e de opinião, em diversos jornais e revistas de

grande circulação locais e nacionais.

RENI CÉSAR GOTTA: Bacharel em Ciências Contábeis, Pós-Graduação em Controladoria e MBA em Gestão e Políticas Públicas, com experiência em finanças e gestão tributária de ISSQN, desde o ano de 2015 vem se especializando na fiscalização das Instituições Financeiras junto ao ISSQN.

ANDERSON ALVES DOS SANTOS: Bacharel em Administração de Empresas, Pós graduado em Gestão Tributária e Auditoria no Setor Público, a 05 (cinco) anos é Fiscal Tributário e Fiscal Ambiental no município de Coqueiros do Sul-RS habilitado para fiscalização e cobrança de Imposto Territorial Rural pela Receita Federal do Brasil.

VINÍCIUS KAMPFF PEREIRA: Bacharel em Ciências da Computação com ampla experiência em desenvolvimento e segurança de Sistemas Web, com experiência em Gestão de Análise de Requisitos e Engenharia de Sistemas.

Desta forma, nossa assessoria é a única no estado que atende todas as demandas tributárias, através de seus profissionais supra citados, atenderá diariamente a qualquer demanda nestas áreas, bem como fará visitas mensais de no mínimo 02 (duas) vezes ao mês, na sede da Administração Municipal, para acompanhamento dos processos de Auditoria Fiscal e Arrecadação mensal dos contribuintes junto a Prefeitura Municipal.

Sem mais nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que julgarem necessários.

Cordialmente,

MILTON ANTONIO
MATTANA:434084
86034

Assinado de forma digital
por MILTON ANTONIO
MATTANA:43408486034
Dados: 2024.09.26
17:44:02 -03'00'

MILTON ANTONIO MATTANA
CPF 434.084.860-34
masperassessoria@hotmail.com
(51) 99577-9516



Universidade de Araraquara

PORTARIA MINISTERIAL Nº 612 DE 15-07-2016 - D.O.U - 19-07-2016



Certificado de Conclusão

Rení Cesar Gotta, RG Nº 1047843428, nascido a 03 de junho de 1973, em Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, concluiu o Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL** - nível de Pós-Graduação "Lato Sensu", de acordo com a Resolução CNE/CES Nº 1 DE 08/06/2007.

Araraquara, 10 de fevereiro de 2017.

Prof. Me. Ricardo Arruda Mauro

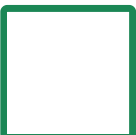
Secretaria Geral
R.G. 29.368.568-X

Prof. Dr. Luiz Felipe Cabral Mauro

Reitor
R.G. 2.212.428

Prof. Me. Fernando Passos
Chefe de Departamento - CJU

R.G. 12.485.334





UNILASALLE 
CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE

Credenciamento: Decreto de 29/12/98 - D. O. U. de 30/12/98
Recredenciamento: Portaria 1.473 de 25/5/04 - D. O. U. de 26/5/04

O Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, em 22 de dezembro de 2011, confere o título de

BACHAREL em CIÊNCIAS CONTÁBEIS

RENÍ CESAR GOTTA^a

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 03 de junho de 1973, portador da Cédula de Identidade nº. 1047843428, expedida pela SSP/RS, e outorga-lhe o presente DIPLOMA a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Canoas, 25 de janeiro de 2012.

Profa. Vera Lucia Ramirez
Pro-Reitora Acadêmica

Diplomado

Prof. Paulo Fossatti, fsc
Reitor



LA SALLE



Curso de CIÊNCIAS CONTÁBEIS – BACHARELADO

Reconhecimento Portaria Ministerial nº 1.107 de 29/04/04 - D.O.U. de 03/05/04
Renovação do Reconhecimento Portaria Ministerial nº 316 de 02/08/11 - D.O.U. de 04/08/11

CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE - UNILASALLE Sector de Registro e Controle Acadêmico - SERCA	
DIPLOMA registrado sob o n.º	2632 fl. 267-V
do livro	G03.2 com validade nacional, de acordo com o
Decreto nº 5.786 de 24 de maio de 2006, artigo 2º e parágrafo 4º.	
Processo nº	2011/201090200321149-6
	
Serviço de Registro e Expedição de Diplomas e Certificados - SERDIC	
Em	25 de janeiro de 2012
Visto:	 Rosângela Kiszewski Coordenadora do SERCA

000246



CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI
Recredenciado pela PORTARIA Nº 499, de 12 de junho de 2013 (DOU 13/06/2013).



Certificamos que **Reni Cesar Gotta**, CPF 610.729.230-68, concluiu com êxito o curso de Pós-Graduação em *em*

MBA em Gestão e Políticas Públicas Municipais,

promovido pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI e com a participação do INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no período de *1 de maio de 2017 a 26 de maio de 2018*, totalizando 480 horas.

Indaial, 10 de agosto de 2018.

Prof. MSc. Carlos Fabiano Fistarol
Pro-Reitor de Pós-Graduação



Reni Cesar Gotta
Titulado



CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI

Recredenciado pela PORTARIA Nº 499, de 12 de junho de 2013 (DOU 13/06/2013). **UNIASSELVI**

Certificamos que **Rení Cesar Gotta**, CPF 610.729.230-68, concluiu com êxito o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em

Controladoria,

promovido pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI,
no período de *1 de setembro de 2017 a 25 de junho de 2018*, totalizando 400 horas.

Indaial, 20 de agosto de 2018.

Prof. MSc. Carlos Fabiano Fistarol
Pro-Reitor de Pós-Graduação

Rení Cesar Gotta
Titulado

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa **MASPER ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.402.772/0001-61, com sede na Av. Carlos Gomes, nº 649, CEP: 90.480-003, no município de Porto Alegre/RS, através do Senhor **Milton Antonio Mattana**, presta serviços nesta municipalidade de forma satisfatória há **mais de 14 anos, tendo iniciado suas atividades em agosto de 2010** nas seguintes áreas:

Prestação de serviços na área de Consultoria e Assessoria Tributária especializada na atualização do Código Tributário Municipal com equipe de profissionais com expertise em legislação tributária para revisar, modernizar e adequar o código tributário do município às normas legais vigentes e futuras.

E por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Sertão Santana, 20 de março de 2025.

RENATO ADAO Assinado de forma digital
BURCHERT:623 por RENATO ADAO
61970082 BURCHERT:62361970082
Dados: 2025.03.20
15:29:26 -03'00'

Renato Adão Burchert
Prefeito Municipal